



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
EDITAL PPGE/Amazônia / POLO UFAC EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23107.007323/2025-06

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA/PPGEAmazônia – REDE EDUCANORTE / POLO UFAC – BIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia/PPGEAmazônia – REDE EDUCANORTE / Polo Ufac, estabelecida nos autos do processo administrativo nº 23107.007323/2025-06, em conformidade com o que dispõem o Regimento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAC e a legislação em vigor, torna público o processo eleitoral para escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – REDE EDUCANORTE / Polo Ufac, biênio 2025/2027.

1. DO PROCESSO ELEITORAL:

1.1. O presente Edital abre inscrições e fixa data, horário e critérios para a escolha do/a Coordenador/a e Vice-coordenador/a local do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – REDE EDUCANORTE / Polo Ufac – biênio 2025/2027, de acordo com o artigo 15, §1º, §2º, §3º e §4º da Resolução CONSU nº 50, de 10 de julho de 2009, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Acre.

1.2. O/a Coordenador/a e o Vice-Coordenador/a do Polo Ufac serão escolhidos através do voto direto e secreto de professores/as (permanentes e colaboradores), alunos/as (devidamente matriculados no período) e servidores/as técnico-administrativos/as do PPGE/UFAC.

1.3. As eleições estão previstas para acontecer de forma remota, via plataforma eletrônica própria da UFAC, conforme calendário eleitoral disponibilizado neste Edital.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL:

2.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral estabelecida nos autos do processo administrativo nº 23107.007323/2025-06, que tem a seguinte composição: Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves (Representante docente - Presidente), Patrícia Carvalho Redigolo (Representante Discente – Membro), Roney Alves Medeiros (Representante Técnico-administrativo – Membro).

3. DAS VAGAS:

3.1. Trata-se de uma vaga para o Cargo de Coordenador/a e uma vaga para o cargo de Vice-Coordenador/a local do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – REDE EDUCANORTE / Polo Ufac – biênio 2025/2027.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas por meio da apresentação de requerimento simples à Comissão Eleitoral, enviado ao endereço eletrônico do Programa - educanorte@ufac.br indicando no assunto “Inscrição para Candidatura à Coordenação do PPGEAmazônia/Polo-UFAC” - constando nomes que integram a chapa para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a, respectivamente, o número da matrícula SIAPE, a qualificação profissional de cada candidato/a e as respectivas assinaturas, no prazo indicado no calendário eleitoral deste Edital.

Parágrafo único: No requerimento, antes das assinaturas, deve constar, por escrito, obrigatoriamente, que os/as candidatos leram, estão cientes e de acordo com os termos do EDITAL PPGEAmazônia / POLO UFAC Nº 01/2025 para escolha de Coordenação e Vice-coordenação local do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – REDE EDUCANORTE / Polo Ufac – biênio 2025/2027.

4.2. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site da Ufac, conforme calendário eleitoral disponibilizado neste Edital.

4.3. Caberá recurso, com justificativa fundamentada, contra o indeferimento ou deferimento das inscrições, devendo este ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação que alude o item 4.2.

4.4. Os recursos recebidos tempestivamente serão julgados pela Comissão Eleitoral em até 24 horas após o recebimento.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS:

5.1. Podem se candidatar professores/as que satisfaçam os critérios abaixo elencados:

I- pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC e ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE);

II- pertencer ao quadro de docentes permanentes vinculados ao PPGEDA Polo UFAC;

III- ser portador do título de Doutor/a em Educação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A:

6.1. Compete ao/à Coordenador/a do PPGEAmazônia - Polo UFAC desenvolver as suas atividades na forma do Artigo 173 do Regimento Geral da UFAC e do Artigo 18 do Regimento Geral da Pós- Graduação *strictu sensu*, sem prejuízo das demais indicações regimentais e da legislação nacional vigentes, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO DO PROGRAMA.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A VICE-COORDENADOR/A:

7.1. O/a Vice-Coordenador/a substituirá o Coordenador/a nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, até o término do mandato, e com ele/ela colaborará nas atividades de direção e de administração do Programa, de acordo com artigo 15, §4º do Regimento Geral da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFAC, sem prejuízo das demais indicações regimentais e da legislação nacional vigentes.

8. DA CAMPANHA

8.1. Aos/as candidatos/as ao cargo de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a local do PPGEAmazônia - Polo UFAC fica permitida a realização de campanha nas redes sociais, grupos de WhatsApp, e-mails e/ou videochamadas em plataformas *online*, bem como por meios presenciais para realizar a divulgação de sua candidatura e contato com alunos/as, professores/as e servidores/as administrativos/as votantes.

9. DOS/AS ELEITORES/AS:

9.1. Estão aptos a votar:

I- todos/as os/as alunos/as matriculados/as no Curso do PPGEAmazônia - vinculados ao Polo UFAC, que ainda não tenham feito o depósito da versão final da tese de doutorado;

II- todos os/as docentes, permanentes e colaboradores, credenciados/as no PPGEAmazônia - vinculados ao Polo UFAC;

III- o/s técnico/s administrativo/s lotado/s na Coordenação do PPGEAmazônia - Polo UFAC.

9.2. Cada eleitor/a poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa. Em caso de registo de mais de um voto na plataforma virtual oficial, será considerado o último voto válido.

10. PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO COM USO DA PLATAFORMA VIRTUAL:

10.1. A votação ocorrerá por meio eletrônico, acessível a todos os/as servidores/as

docentes, técnicos/as administrativo/as e alunos/as do PPGEAmazônia - Polo UFAC qualificados/as de acordo com a legislação em vigor, no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/>, e será realizada com observância aos seguintes critérios:

I.O acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à *Internet*;

II. No dia da votação, o/a eleitor(a) deverá acessar o sistema de votação <https://eleicoes.ufac.br/> mediante a utilização de *login* e senha, únicos e intransferíveis, por meio da credencial institucional “IdUfac”, composta originalmente pelo número de CPF do/a eleitor/a e a mesma senha pessoal atualmente usada para acesso ao Portal do Aluno e/ou Portal do Professor e/ou “SEI” e/ou rede de *internet* sem fio da UFAC.

10.2. Cabe ao Núcleo de Tecnologia da Informação definir, caso necessite, métodos de autenticação complementares, bem como prover aos/às eleitores/as o suporte necessário para o acesso ao sistema de votação.

10.3 A data e horário previstos para a votação, constam no calendário eleitoral disponibilizado neste Edital.

11. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

11.1. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e pelos membros da Comissão Eleitoral, dará início ao processo de apuração eletrônica.

11.2. Não haverá distinção de peso entre os votos dos servidores técnicos administrativos, docentes e discentes vinculados/as ao PPGEAmazônia - Polo UFAC.

11.3. Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.

11.4. O relatório com o resultado da votação eletrônica será divulgado conforme data e horário constantes no cronograma de atividades disponibilizado neste Edital.

11.5. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial da apuração, para impugnação do resultado, mediante requerimento fundamentado e por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico educanorte@ufac.br. A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para analisar e deliberar sobre o pedido.

11.6. Caberá recurso ao Colegiado do Curso, também no prazo de 24 horas, contados da decisão da Comissão que deferiu/indeferiu a impugnação, que responderá o recurso no mesmo prazo, em reunião extraordinária convocada e presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativo-acadêmicas;

12.2 Elege-se a sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – REDE EDUCANORTE / Polo Ufac como sede da Comissão Eleitoral.

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e, se necessário, pelo Colegiado Local do PPGEAmazônia - Polo UFAC, em reunião extraordinária convocada e presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Rio Branco, 11 de março de 2025.

Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves
Presidente da Comissão Eleitoral
processo administrativo nº 23107.007323/2025-06
PPGE/Amazônia - Polo UFAC

ANEXO - CALENDÁRIO ELEITORAL - EDITAL 05/2024 - PPGE/UFAC

Divulgação do Edital de Eleição	11 e 12 de março de 2025, Mural da Coordenação do Polo e no Site da Ufac.
Inscrições das Chapas	Até às 23h59min (horário oficial do Acre) do dia 14 de março de 2025.
Divulgação das Chapas Deferidas e/ou Indeferidas.	Até às 14h (horário oficial do Acre), do dia 17 de março de 2025, Mural da Coordenação do Polo e no Site da Ufac.
Recursos contra Deferimento e/ou indeferimento das Chapas.	Até às 23h59min (horário oficial do Acre) do dia 18 de março de 2025.
Resposta dos Recursos	Até às 14h (horário oficial do Acre) do dia 19 de março de 2025, Mural da Coordenação do Polo e no Site da Ufac.
Eleições	Das 08h às 17h do dia 20 de março de 2025. https://eleicoes.ufac.br
Divulgação do Resultado das Eleições	Até às 23h59min (horário oficial do Acre) do dia 21 de março de 2025, Mural da Coordenação do Polo e no Site da Ufac.
Recursos contra resultado da Eleição.	Até às 23h59min (horário oficial do Acre) do dia 23 de março de 2025.
Resposta dos Recursos e resultado da Eleição	Até às 14h (horário oficial do Acre) do dia 24 de março de 2025, Mural da Coordenação do Polo e no Site da Ufac.
Homologação do resultado da Eleição pelo Colegiado do PPGE	27 de março de 2025.